# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 3
Convocação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taciba**
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

**Câmara Municipal de Taciba**
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO MUNICIPAL Nº 336, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

*Institui a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Município de Taciba.*

**IZIDORO ARCESTI RICCI**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto na Portaria MCID nº 1.416/2023, que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos da ação orçamentária Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei n° 14.620, de 13 de julho de 2023, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50;

**Considerando** a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e isonômicos na seleção e indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, quando houver participação ou cooperação do Município no processo;

**Considerando** o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

**Considerando** a Portaria MCID nº 892/2025 que divulgou as propostas selecionadas e a quantidade de unidades habitacionais distribuídas aos municípios beneficiados, e demais atos normativos do Ministério das Cidades que disponham sobre a seleção e contratação das propostas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Taciba, a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade de avaliar, selecionar e acompanhar as famílias candidatas a unidades habitacionais vinculadas ao referido programa, nas hipóteses em que houver participação direta ou indireta do Município.

**Art. 2º** A Comissão terá caráter permanente enquanto houver empreendimentos habitacionais ativos sob responsabilidade, parceria ou cooperação do Município com o Governo Federal ou com entidades organizadoras.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Diretor de Assistência Social;

b) Coordenador do CRAS;

c) Assistente Social do CRAS;

d) Assessor Jurídico da Assistência Social;

e) Diretor de Projetos e Gestor de Convênios;

f) Supervisor de Licitação, Contratos e Convênios;

g) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º O Diretor de Assistência Social será o Presidente da Comissão.

§ 2º O mandato da comissão acompanhará o exercício do cargo ou função que justificou a designação.

§ 3º Os membros serão designados por portaria do Chefe do Executivo.

§ 4º A função de membro da Comissão será exercida gratuitamente, considerada de relevante interesse público, vedada qualquer forma de remuneração.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

a) elaborar e publicar o edital de inscrição do programa;

b) analisar a documentação apresentada pelos candidatos às unidades habitacionais, nos termos da legislação federal vigente;

c) verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade, priorização e seleção estabelecidos pela União e, suplementarmente, pelo Município, desde que não conflitantes com a legislação federal aplicável;

d) elaborar e divulgar listas de pré-seleção e listas finais do programa, assegurando a ampla publicidade e o direito ao contraditório e à ampla defesa;

e) encaminhar a relação final à mandatária da União;

f) acompanhar a execução dos projetos habitacionais e propor medidas corretivas, quando necessário;

g) exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas por normas federais, estaduais ou municipais.

**Art. 5º** A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e documental dos órgãos da Administração Municipal, inclusive para realização de visitas técnicas, entrevistas sociais e vistorias, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** As reuniões da Comissão terão seus atos registrados em ata e seus resultados publicados, salvo nos casos em que o sigilo dos dados pessoais dos beneficiários exigir tratamento reservado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a legislação federal vigente e mediante homologação do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba, 25 de fevereiro de 2026

**IZIDORO ARCESTI RICCI**
Prefeito Municipal

**NILTON GUILHERME SILVA MENDONÇA**
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal na data supra.

**ANA PAULA PEREIRA DO VALE**
Secretária Especial de Chefia de Gabinete

.....

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ata de Registro nº: 02/2026
Processo nº: 18/2026
Pregão Eletrônico nº: 05/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.
Contratado: TOP WALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Objeto: "**Registro de Preços para eventual e futura compra de "MATERIAL ESPORTIVO", CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, PROCESSO Nº 46/2025 - CIVAP. "**
Valor Total: R$ 2.880,00(Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Data: 12/02/2026
Vigência: 12 (doze) meses.
Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ata de Registro nº: 02.1/2026
Processo nº: 18/2026
Pregão Eletrônico nº: 05/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.
Contratado: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: "**Registro de Preços para eventual e futura compra de "MATERIAL ESPORTIVO", CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, PROCESSO Nº 46/2025 - CIVAP. "**
Valor Total: R$ 4.034,00(Quatro Mil e Trinta e Quatro Reais).
Data: 12/02/2026
Vigência: 12 (doze) meses.
Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ata de Registro nº: 02.2/2026
Processo nº: 18/2026
Pregão Eletrônico nº: 05/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.
Contratado: RODRIGO TOLOSA RICO
Objeto: "**Registro de Preços para eventual e futura compra de "MATERIAL ESPORTIVO", CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, PROCESSO Nº 46/2025 - CIVAP. "**
Valor Total: R$ 27.363,00(Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais).
Data: 12/02/2026
Vigência: 12 (doze) meses.
Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ata de Registro nº: 02.3/2026
Processo nº: 18/2026
Pregão Eletrônico nº: 05/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba.
Contratado: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: "**Registro de Preços para eventual e futura compra de "MATERIAL ESPORTIVO", CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, PROCESSO Nº 46/2025 - CIVAP. "**
Valor Total: R$ 22.622,00(Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais).
Data: 12/02/2026
Vigência: 12 (doze) meses.
Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2026**
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**CONVOCA** para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba o (a) candidato (a) classificado (a) no Processo Seletivo Nº 001/2024, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

**Cargo: FARMACÊUTICO**

| | | |
|---|---|---|
| 9º | VIVIANE MAZO FAVERO GIMENES | RG Nº43.775.200 |

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 26 de fevereiro de 2026 e 27 de fevereiro de 2026, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 26 de fevereiro de 2026.

**IZIDORO ARCESTI RICCI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....